



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal Nº 076, de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Abertura Nº 001/2023, no que segue:

### ONDE SE LÊ:

5.2.3. A segunda via do Boleto poderá ser emitida via **ÁREA DO CANDIDATO**, no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), até o dia 04 de janeiro de 2023. Após esta data, os candidatos não conseguiram emitir a segunda via.

### LEIA-SE:

5.2.3. A segunda via do Boleto poderá ser emitida via **ÁREA DO CANDIDATO**, no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), até o dia **04 de janeiro de 2024**. Após esta data, os candidatos não conseguiram emitir a segunda via.

### ONDE SE LÊ:

7.1 A redação será avaliada quanto:

- 7.1.1 Ao domínio do assunto;
- 7.1.2. À clareza, precisão da língua e objetividade do tema; e,
- 7.1.3. Ao uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.

### LEIA-SE:

7.1 A redação será avaliada quanto:

- 7.1.2 Ao domínio do assunto (50 pontos);
- 7.1.4. À clareza, precisão da língua e objetividade do tema (25 pontos);
- 7.1.5. Ao uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (25 pontos).

### ONDE SE LÊ:

16.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Humaitá juntamente com a Comissão Permanente de Concursos da EPTS.

### LEIA-SE:

16.23. Considerando as especificidades da zona do campo e campo indígena, acerca do surgimento ou extinção de comunidades, cabe à Secretaria Municipal de Educação – SEMED aproveitar os candidatos habilitados nos polos e ou aldeias indígenas em que não foram ofertadas vagas na publicação deste edital, mas que por ventura surgirem durante o período de vigência deste concurso. Desta forma, as vagas advindas respeitarão rigorosamente a classificação da homologação.

16.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Humaitá juntamente com a Comissão Permanente de Concursos da EPTS.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS**  
**CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL**

**POLO 1 - MIRARY**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0

**POLO 2 – SANTA ROSA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	1	0	0	1	1	0

**POLO 3 - MUANENSE**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	1	1	1	0	0	1

**POLO 4 - CARARÁ**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	1	1	0	1	0	0

**POLO 5 – SANTA LUZIA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	2	2	1	1	0	0

**POLO 6 – ESCOLA FLUTUANTE**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	1	1	1	1	0	1

**POLO 7 – BOM FUTURO**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	3	0	1	3	1	0	1	0

**POLO 8 – DISTRITO DE AUXILIADORA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL-40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



TOTAL →	0	1	1	1	1	0	0	0	1
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**POLO 9 – CRISTO REI**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	1	1	0	1	1	1	1	1	1

**POLO 10 - REALIDADE**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	1	1	1	2	1	1	1	3	2

**LEIA-SE:**

**DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL**

POLO I MIRARY	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	CR	2 + CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

POLO II SANTA ROSA	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	CR	2 + CR	CR	1 + CR	CR	CR	1 + CR	1 + CR	CR

POLO III MUANENSE	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	1 + CR	2 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR	1 + CR

POLO IV CARARÁ	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	CR	2 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	CR	1 + CR	CR	CR

POLO V SANTA LUZIA	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	1 + CR	2 + CR	CR	2 + CR	2 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR

POLO V ESCOLA	Fundamental Incompleto -	ASSESSORIA TÉCNICA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



FLUTUANTE	40h	EDUCACIONAL - 40H								
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	1 + CR	2 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	1 + CR

POLO VII BOM FUTURO	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	CR	CR	3 + CR	CR	1 + CR	3 + CR	1 + CR	CR	1 + CR	CR

POLO VII DISTRITO DE AUXILIADORA	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	1 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR	CR	1 + CR

POLO IX CRISTO REI	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR

POLO X REALIDADE	Fundamental Incompleto - 40h	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL - 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	Manipulador de Alimentos	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
TOTAL →	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	3 + CR	2 + CR

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
9 DE JANEIRO	0	0	1	0	0
TOTAL	CR	CR	1 + CR	CR	CR

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
CUJUBIM	0	0	1	0	0
TOTAL	CR	CR	1 + CR	CR	CR

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
FRANCISCO MEIRELES	1	1	1	0	
TOTAL	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
IDETH	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
IPOARI	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
KAPEKAGKAY	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
M <sup>o</sup> BOAWA	1	0	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
SÃO JOSÉ	1	0	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>1 + CR</b>	<b>1+ CR</b>	<b>1+ CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
SÃO JORGE	1	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
SÃO SEBASTIÃO	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA:	Fundamental Incompleto - 40h	Assessoria Técnica Educacional- 40h	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H		
	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TUKAYARI	1	0	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>1 + CR</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>

ONDE SE LÊ:



**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**INFORMÁTICA BÁSICA** (somente para os cargos de Docente e Técnicos Nível Superior)

**LEIA-SE:**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**INFORMÁTICA BÁSICA** (somente para os cargos de Médio-Técnico, Docente e Técnicos de Nível Superior)

**ONDE SE LÊ:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Pedagogo – Campo, Indígena e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Pedagogia da Infância, Pedagogia e andragogia. Fundamento da Estrutura das organizações. Elementos da prática pedagógica. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Direito à saúde: configuração constitucional. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Configuração constitucional da assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) Lei nº 12.594/2012. NOB/SUAS - Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e erradicação ao Trabalho Infantil. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha). Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal 8080/90.

**LEIA-SE:**

**Pedagogo – Campo, Indígena e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Pedagogia da Infância, Pedagogia e andragogia. Fundamento da Estrutura das organizações. Elementos da prática pedagógica. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 9.394/1996, que fixa as diretrizes



e bases da educação nacional. Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. CF 1988 - Art. 205 a 214.

### *Bibliografia Sugerida*

ALARCÃO, Isabel – Professores Reflexivos em Uma Escola Reflexiva. São Paulo. Editora Cortez, 2003.

ALARCÃO, Isabel – Professores Reflexivos em Uma Escola Reflexiva. São Paulo. Editora Cortez, 2003.

ALONSO, M. A gestão/administração educacional no contexto da atualidade. In: VIEIRA, A. T. (Org.) et al. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.

ANTUNES, Celso. 9 Passos Para uma Escola Pública de Excelente Qualidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BNCC – Base Nacional Comum Curricular, disponível 1988 (artigos 5º, 6º e Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto – artigos 2015 a 2014)

BRASIL, Lei Federal n.º 9.394/1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1996.

Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. Ed. São Paulo: Heccus, 2013.

LÜCK, Heloisa. A Gestão Participativa na Escola, vol III – Série Cadernos de Gestão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011. MORAN,

José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21. ed. rev. e atual. Campinas: Papirus, 2013.

PARO, Vitor; Gestão Escolar, Democracia e Qualidade do Ensino, Editora Ática, 2007.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico.

VASCONCELLOS, Celso S. Avaliação: Superação da Lógica Classificatória e Excludente - do "é proibido reprovar" ao é preciso garantir a aprendizagem.

VEIGA, I.P.A.(Org.) Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível. 15.ed. Campinas: Papirus Editora, 2002.

Humaitá, 21 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO  
Data: 21/11/2023 12:43:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**  
**Prefeito do Município de Humaitá/AM**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



## EDITAL Nº 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, torna pública a realização de concurso público destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal e cadastro de reserva para a área de Educação, constantes no QUADRO 1 deste edital, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Humaitá, Lei Municipal nº 948/2023 suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

### 1. DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro 1 – Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva para a área de Educação

Cod	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Salário	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
1	Professor II – Campo – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental **	18	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia
2	Professor II – Campo – Ciências Naturais e Biológicas **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais
3	Professor II – Campo – Educação Física **	6	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física com registro no Conselho (CREF)
4	Professor II – Campo – Geografia **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
5	Professor II – Campo – História **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
6	Professor II – Campo – Língua Portuguesa **	11	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês
7	Professor II – Campo – Matemática **	11	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física
8	Professor II – Campo – Educação Especial **	3	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.
9	Professor II – Urbano – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental **	26	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



10	Professor II – Urbano – Ciências Naturais e Biológicas **	4	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais
11	Professor II – Urbano – Educação Física **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física com registro no Conselho (CREF)
12	Professor II – Urbano – Geografia **	4	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
13	Professor II – Urbano – História **	4	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
14	Professor II – Urbano – Língua Portuguesa **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês
15	Professor II – Urbano – Matemática **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física
16	Professor II – Urbano – Educação Especial **	5	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.
17	Professor II – Indígena – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental **	7	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia
18	Professor II – Indígena – Língua Portuguesa **	2	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês
19	Professor II – Indígena – Matemática **	2	Sim	20h	R\$ 2.536,34	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física
20	Pedagogo – Campo *	5	Sim	40h	R\$ 5.072,68	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
21	Pedagogo – Urbano *	4	Sim	40h	R\$ 5.072,68	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
22	Pedagogo – Indígena *	1	Sim	40h	R\$ 5.072,68	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
23	Psicólogo – Campo *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional Específico
24	Psicólogo – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional Específico
25	Assistente Social – Campo *	1	Sim	30h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional Específico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



26	Assistente Social – Urbano *	1	Sim	30h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional Específico
27	Fonoaudiólogo – Campo *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional Específico
28	Fonoaudiólogo – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional Específico
29	Administrador – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Administração, com registro no Conselho Regional Específico
30	Analista de Tecnologia da Informação – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Informática e/ou Analista de Sistema
31	Contador – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional Específico
32	Intérprete de Libras – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Letras / Libras e ou em Letras
33	Técnico em Assuntos Educacionais – Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciaturas
34	Técnico em Logística– Urbano *	1	Sim	40h	R\$ 4.619,83	R\$ 83,00	Ensino Superior Completo em Tecnólogo em Logística ou áreas afins
35	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) – Campo *	3	Sim	40h	R\$ 1.320,00	R\$ 63,00	Ensino Fundamental Incompleto
36	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) – Urbano *	5	Sim	40h	R\$ 1.320,00	R\$ 63,00	Ensino Fundamental Incompleto
37	Secretário Escolar – Urbano *	10	Sim	40h	R\$ 1.634,55	R\$ 73,00	Ensino Médio Técnico em Secretário Escolar

\* Provas realizadas no período matutino (manhã)

\*\* Provas realizadas no período vespertino (Tarde)

1.1. A descrição das atribuições dos cargos acima encontra-se no Anexo I deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público será regido por esse edital e executado pela Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS, por meio da Comissão Permanente de Concursos e acompanhado por uma comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Humaitá, composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente.

2.2. Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 091/97 e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.3. O concurso público a que se refere o presente edital compreenderá:



**1º etapa:** Prova Objetiva para todos os cargos e redação para os cargos de Docente e Técnicos de Nível Superior;

**2º etapa:** Prova de Títulos para os cargos de Docente e Técnicos de Nível Superior;

**3º etapa:** Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado após a homologação do Concurso.

2.4. A aplicação da Prova Objetiva e Redação serão realizadas no mesmo dia.

2.5. A entrega dos Títulos deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), na **ÁREA DO CANDIDATO**, da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté, EPTS.

2.6. A aplicação da Prova Objetiva e Redação será realizada na cidade de Humaitá/AM.

2.7. O candidato interessado em qualquer um dos cargos para a Zona Rural deverá indicar no Formulário de inscrição a comunidade que pretende trabalhar, conforme **Anexo II**.

2.8. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e demais veículos de comunicação de alcance nacional e disponibilizados no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) para consulta e impressão.

2.9. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o **horário oficial de Brasília**.

2.9.1. Apenas o horário para aplicação da prova objetiva e redação será no horário local.

### 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Os candidatos habilitados no Resultado Final do Concurso Público serão chamados, de acordo com a classificação obtida para a necessidade de provimento e até o limite de vagas, sendo nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Humaitá/AM;

3.2. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem em Concurso Público, para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo-lhes reservadas vagas na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal N° 706/2016.

3.3. Na falta de candidatos considerados aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com observância da ordem classificatória.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter cumprido com as obrigações para o Serviço Militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

g) Ter na data da posse os documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;



4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos relacionados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período entre **8 (oito) horas, horário de Brasília, de 22 de novembro de 2023 até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 04 de janeiro de 2024** e deverão ser realizadas exclusivamente via INTERNET.

5.1.1. A Secretária Municipal de Educação disponibilizará um posto de inscrição, no endereço à Rua 5 de Setembro s/n – Centro, nesta cidade de Humaitá/AM, no período de **22 de novembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 das 8h às 12h e das 14h às 17h** para auxiliar os candidatos no processo de inscrições.

5.2. Para efetuar sua inscrição, salvar e imprimir o boleto para pagamento, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e seguir as instruções:

5.2.1. Preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento de inscrição, e transferir os dados via Internet;

5.2.2. Imprimir o boleto bancário imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento do valor da inscrição.

5.2.3. A segunda via do Boleto poderá ser emitida via ÁREA DO CANDIDATO, no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), até o dia 04 de janeiro de 2023. Após esta data, os candidatos não conseguiram emitir a segunda via.

5.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)

5.5. A data limite para o pagamento das inscrições será até às 23h59min do dia **05 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília;**

5.6. A inscrição no presente concurso público implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, comunicados e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Para o pagamento da taxa de inscrição, será utilizado, somente, o boleto bancário gerado no ato.

5.8. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição nas casas lotéricas, nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal destes estabelecimentos.

5.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco, referente à taxa de inscrição.

5.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site: [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), após 72 (setenta e duas) horas de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bastando para isso entrar na ÁREA DO CANDIDATO e preencher o e-mail e senha cadastrados.

5.11. Em caso de não confirmação de sua inscrição no prazo estabelecido no item 5.10, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br), ou pelo telefone (12) 3632-2277, enviando cópia ou recibo do pagamento.

5.12. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é por meio do boleto bancário.



- 5.13. O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada sua efetivação até o vencimento do boleto da inscrição.
- 5.14. A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas (canceladas, por falta de pagamento ou por terem sido realizadas fora de prazo) e a relação candidato vaga no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) no dia **10 de janeiro de 2024**.
- 5.15. O candidato, cujo número de inscrição constar da lista dos indeferidos, terá 48 (quarenta e oito) horas a partir da data e hora da publicação para comprovar o pagamento do boleto. O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento exclusivamente por meio da **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 5.16. Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se a recolher o valor da taxa de inscrição somente após conhecimento dos pré-requisitos, conforme o Quadro I.
- 5.17. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público ou se for anulado por decisão judicial.
- 5.18. A declaração inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.19. A EPTS e a Prefeitura de Humaitá/AM não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 5.20. Os eventuais erros de digitação na ficha de inscrição (nome, número de documento de identidade, CPF, gênero, data de nascimento, estado civil, número de filhos, e-mail, escolaridade, telefone e endereço) deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) acessando sua **ÁREA DO CANDIDATO**. Caso o candidato não o faça, deverá arcar com as consequências de sua omissão.
- 5.21. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do concurso reserva-se ao direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, caso o candidato digite de forma incompleta, incorreta, inelegível e/ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 5.22. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 5.23. O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 5.24. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 5.25. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 5.26. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
- 5.26.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 951/2023, de 26 de setembro de 2023.
- 5.26.2. Fará jus a isenção o candidato que:



- a) Ser membro da família de baixa renda, inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do art. 6º-F, da Lei Federal 8.742/1993;
- b) Ter sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral visando eleições oficiais, por duas eleições, consecutivas ou não;
- c) Ter servido como jurado em no mínimo duas sessões de julgamento, consecutivas ou não, no Tribunal de Júri; e,
- d) Doadores de sangue que tenham realizado no mínimo 3 (três) doações nos últimos 24 meses anteriores a publicação deste edital.
- 5.26.3. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento do valor da inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante requerimento de isenção disponibilizado no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), das 8h, horário de Brasília, do dia 23 de novembro de 2023 até às 17h, horário de Brasília, do dia 19 de dezembro de 2023.
- 5.26.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher e assinar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), concurso em andamento, Prefeitura de Humaitá/AM;
- b) Os documentos de comprovação exigidos para a isenção devem ser enviados pelo candidato de forma online, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO** no sub menu **ISENÇÃO / SOLICITAR** e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
- c) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá preencher o requerimento de isenção, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal, declarando que atende à condição estabelecida na letra "a" do item 5.26.1 deste edital, e transferir os dados via internet.
- d) O candidato deverá informar, no ato da solicitação de isenção, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, encaminhado no email [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br).
- e) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- f) A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- g) Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição a candidato que não possua o NIS já identifica.
- h) Para os convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas, compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços



- à Justiça Eleitoral, tais como: o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação.
- i) Entende-se com período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.
  - j) A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral, que será anexada em original ao requerimento de isenção contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição, e anexada ao requerimento de isenção em original.
  - k) Para os candidatos que serviram como jurado no Tribunal de Júri, compreende-se como jurado a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal de Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida.
  - l) Para enquadramento no benefício de isenção, o candidato terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não.
  - m) O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função que desempenha, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal, e anexada ao requerimento de isenção em original.
  - n) Para os doadores de sangue, a comprovação deve ser feita por meio da declaração do hemocentro, e anexada ao requerimento de isenção em original.
- 5.26.5. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos, respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.26.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição via internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- 5.26.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 5.26.8. Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, e-mail, fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.
- 5.26.9. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser divulgado no dia **22 de dezembro de 2023** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), concurso em andamento, Prefeitura de Humaitá/AM, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número de seu documento de identidade, o deferimento ou indeferimento do pleito.
- 5.26.10. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição.
- 5.26.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar imprimir a segunda via do Boleto na **ÁREA DO CANDIDATO**, para o pagamento do valor da inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.



- 5.26.12. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público;
- 5.26.13. A documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento de inscrição só terá validade para este concurso e não serão devolvidos.
- 5.27. Às 23h59, horário de Brasília, do dia **04.01.2024**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, a reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á em uma porcentagem de 5% do total das vagas.
- 6.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.3. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo dessas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme critérios determinados por este Edital.
- 6.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos, no período **das 8h, horário de Brasília, do dia 22 de novembro de 2023 até às 17h, horário de Brasília, do dia 04 de janeiro de 2024**. O candidato deverá encaminhar à no site da EPTS ([www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)) na **ÁREA DO CANDIDATO** no sub menu **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA / SOLICITAR**, fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar arquivo digitalizado comprovando o pedido.
- 6.6. O arquivo digitalizado deverá ser único e estar em formato PDF e necessitará conter laudo médico (ou cópia autenticada), devidamente assinado e carimbado, expedido no prazo máximo de 06 meses antes, contados do último dia da inscrição, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da prova.
- 6.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 6.9. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição ou não solicitar condições especiais para a realização da prova e não atender ao solicitado nos itens deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



- 6.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão considerados.
- 6.11. Concessão de sala individual, prova ampliada, interprete, ledor e tempo adicional para a realização das provas serão deferidos somente em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica que conste no laudo médico entregue pelo candidato, conforme subitem 6.5.
- 6.12. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14. Será divulgada, no dia **10 de janeiro de 2024**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.15. A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no item 6.3.
- 6.16. Quando convocado para a admissão, o candidato deverá se apresentar à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, para verificação da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais, expedido até 12 (doze) meses antes da realização do concurso.
- 6.17. Será excluído do concurso o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.
- 6.18. O candidato que, na perícia médica, for considerado inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do concurso.
- 6.19. Após a nomeação, os candidatos com deficiência não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo, requerer aposentadoria por invalidez ou remoção.
- 6.20. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
  - a) lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
  - b) lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.
- 6.21. Não ocorrendo inscrição no processo ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.

## 7. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- 7.1. A primeira etapa do concurso será realizada em uma etapa que consistirá de Prova Objetiva para todos os cargos; e Redação para os cargos de Docente e Técnicos de Nível Superior, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- 7.2. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido para essa prova, para todos os cargos, terá duração de **4 (quatro) horas** e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.
- 7.3. A Redação avaliará a capacidade de comunicação escrita, clareza de pensamento, argumentação, além de verificar a postura do candidato diante de questões mais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



amplas relacionadas à educação, a partir de problemáticas pertinentes da atuação profissional do indivíduo frente aos desafios vigentes.

7.4. A redação será avaliada quanto:

7.4.1. Ao domínio do assunto;

7.4.2. À clareza, precisão da língua e objetividade do tema; e,

7.4.3. Ao uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.

7.5. O candidato terá 30 (trinta) linhas para desenvolver a redação.

7.6. A Prova Objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Matemático, Informática Básica, Conhecimentos Gerais de Humaitá e Conhecimentos Específicos, conforme Quadro II.

7.7. O conteúdo Programático está no Anexo III.

7.8. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

Quadro 2 – Prova Objetiva e Redação

Cod.	Cargos	Período da Prova	Conteúdo / Quantidade de Questões / Total de Pontos
1	Professor II – Campo – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
2	Professor II – Campo – Ciências Naturais e Biológicas	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
3	Professor II – Campo – Educação Física	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
4	Professor II – Campo – Geografia	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
5	Professor II – Campo – História	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



Redação – 100 pontos			
6	Professor II – Campo – Língua Portuguesa	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
7	Professor II – Campo – Matemática	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
8	Professor II – Campo – Educação Especial	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
9	Professor II – Urbano – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
10	Professor II – Urbano – Ciências Naturais e Biológicas	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
11	Professor II – Urbano – Educação Física	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
12	Professor II – Urbano – Geografia	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



13	Professor II – Urbano – História	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
14	Professor II – Urbano – Língua Portuguesa	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
15	Professor II – Urbano – Matemática	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
16	Professor II – Urbano – Educação Especial	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
17	Professor II – Indígena – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
18	Professor II – Indígena – Língua Portuguesa	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
19	Professor II – Indígena – Matemática	Tarde	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
20	Pedagogo – Campo	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



			Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
21	Pedagogo – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
22	Pedagogo – Indígena	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
23	Psicólogo – Campo	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
24	Psicólogo – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
25	Assistente Social – Campo	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
26	Assistente Social – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
27	Fonoaudiólogo – Campo	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



			Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
28	Fonoaudiólogo – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
29	Administrador – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
30	Analista de Tecnologia da Informação – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
31	Contador – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
32	Intérprete de Libras – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
33	Técnico em Assuntos Educacionais – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
34	Técnico em Logística – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos



			Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos Redação – 100 pontos
35	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) – Campo	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Matemática – 10 questões – 10 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos
36	Manipulador de Alimentos (Merendeiro) – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Matemática – 10 questões – 10 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos
37	Secretário Escolar – Urbano	Manhã	Língua Portuguesa – 10 questões – 10 pontos Raciocínio Lógico e Matemático – 5 questões – 5 pontos Informática Básica – 5 questões – 5 pontos Conhecimentos Gerais sobre Humaitá – 10 questões – 10 pontos Conhecimento Específico – 20 questões – 40 pontos

## 8. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO E SUA REALIZAÇÃO

- 8.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **28 de janeiro de 2024** para todos os cargos na cidade de Humaitá/AM.
- 8.2. Para os cargos de Nível Técnico Superior, Nível Técnico Médio e Ensino Fundamental Incompleto, o FECHAMENTO DO PORTÃO, será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 8 (OITO) HORAS (HORÁRIO LOCAL), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 8.3. Para os cargos de Docente o FECHAMENTO DO PORTÃO, será, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 14 (QUATORZE) HORAS (HORÁRIO LOCAL), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 8.4. O procedimento de fechamento do portão será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 8.5. O local da aplicação da Prova objetiva será publicado no dia **19 de janeiro de 2024**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), por meio de **Edital de Convocação**.
- 8.6. O gabarito preliminar será publicado no dia **29 de janeiro de 2024**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 8.7. O gabarito oficial será publicado no dia **22 de fevereiro de 2024**, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
- 8.8. A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados na prova objetiva será publicada no site da EPTS, [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no dia **22 de fevereiro de 2024**.
- 8.9. Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.
- 8.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.
- 8.11. O horário de início das provas será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.



- 8.12. O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 8.13. Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.
- 8.14. Serão aceitos documento de identidade: documento digital (CNH-e e do E-título), desde de que apresente foto e seja de aplicativo Oficial, carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédula de identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade, por exemplo: OAB, CREA, CRC, etc. Válido também certificado de reservista, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); carteiras funcionais dos Ministérios; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.17. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
- 8.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de testemunhas.
- 8.19. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.20. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final de sua prova, para verificação.
- 8.21. Poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento com prazo de validade vencido. Contudo, ser submetido a identificação especial.
- 8.22. A EPTS e a Prefeitura de Humaitá/AM não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.23. No ato da realização da prova objetiva e redação, o candidato receberá do fiscal de sala a folha de respostas, folha de redação e o caderno de questões.
- 8.24. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material (caderno de questões, folha de resposta e folha de redação) entregue pelo fiscal de sala, para a realização da prova.
- 8.25. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos envelopes plásticos de segurança que contêm os cadernos de questões e folhas de respostas.



- 8.26. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o responsável geral pelo Concurso, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
  - se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do responsável geral pelo Concurso o tempo dispendido para regularização do caderno de questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 8.27. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.
- 8.28. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora e meia, após o seu início.
- 8.29. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso.
- 8.30. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 8.29, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Concurso.
- 8.31. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua folha de respostas, por meio da sua assinatura em campo específico nesse documento.
- 8.32. A folha de respostas não será substituída em hipótese alguma.
- 8.33. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.34. Os Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.35. A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital. Portanto, não atribuir-se-á ponto à questão de múltipla escolha:
- com mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;
  - sem opção assinalada;
  - com rasuras, emendas ou ressalva, ainda que legíveis;
  - assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
  - quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 8.36. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 8.37. Na lista de presença constarão o nome, o número do CPF e a assinatura do candidato.
- 8.38. Após o término do prazo previsto para a duração da prova (4 horas) não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para a folha de respostas.
- 8.39. Os três últimos candidatos que permanecerem realizando a prova deverão sair juntos da sala, após a aposição de suas assinaturas na lista de presença.
- 8.40. A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma



- determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 8.41. Ao terminar a Prova, o candidato entregará a folha de respostas assinada ao fiscal de sala.
- 8.42. O candidato levará consigo, ao final da prova, somente o caderno de questões, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, o que lhe facilitará a conferência de seus acertos, quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo sem autorização expressa da EPTS, sob pena de responsabilização legal.
- 8.43. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.44. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 8.45. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso.
- 8.46. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
- 8.47. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados, conforme edital de convocação;
  - não apresentar o documento de identificação exigido nos itens 8.14;
  - não comparecer à prova, ou a uma das etapas do concurso, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;
  - estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação (iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3/MP4, notebook, tablet, palmtop, pen-drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), os quais deverão estar desligados e acondicionados na sacola plástica, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato;
  - lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
  - não devolver a folha de respostas;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
  - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - não permitir a coleta de sua assinatura.
- 8.48. Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.



- 8.49. A **candidata lactante** que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite antecipadamente, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 8.50. A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, **no período das 8h, horário de Brasília, do dia 23 de novembro de 2023 até às 17h, horário de Brasília, do dia 04 de janeiro de 2024**, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO** no sub menu **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA / SOLICITAR**, fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar arquivo digitalizado comprovando o pedido.
- 8.51. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.52. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. A candidata lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.
- 8.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.54. Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), referido no item 8.53, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.55. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 8.56. O candidato não poderá sair da sala de provas para ir aos sanitários sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.57. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 8.58. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos que ainda realizam a prova.
- 8.59. O candidato poderá ser submetido a detector de metais, a critério da coordenação local.
- 8.60. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 8.61. O candidato não poderá usar o estacionamento do local da prova.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

- 9.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos correspondente a prova objetiva realizada para todos os cargos, e a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos da redação para os cargos de docentes e técnicos de nível superior.
- 9.2. Será ELIMINADO o candidato que se enquadra em pelo menos um dos subitens a seguir:
- 9.2.1. Deixar de comparecer à Prova;
- 9.2.2. Obter nota "ZERO" em qualquer disciplina que compõe a Prova Objetiva;
- 9.2.3. Obter nota "ZERO" na redação, para os cargos de Docente e Nível Técnico Superior;



- 9.2.4. Obter a pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos correspondentes a prova objetiva e 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes a redação, conforme mencionado no item 9.1.
- 9.3. O candidato eliminado não terá classificação alguma no presente concurso público.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1. A segunda etapa do concurso consistirá na prova de títulos apresentados pelos candidatos dos cargos de docente e técnicos de nível superior constituirão fator contribuinte para a avaliação dos candidatos, na seguinte ordem:
- 10.1.1. Diploma e certificados de conclusão de cursos:
- Pós-graduação Lato Sensu – 02 pontos (não cumulativo);
  - Mestrado – 03 pontos (não cumulativo);
  - Doutorado – 04 pontos (não cumulativo).
- 10.2. Os títulos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no site da EPTS ([www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)) na **ÁREA DO CANDIDATO** no sub menu **ENTREGA DE TÍTULOS / ENVIAR** no período **das 8h, horário de Brasília, do dia 22 de novembro de 2023 até às 17h, horário de Brasília, do dia 04 de janeiro de 2024.**
- 10.3. Os títulos deverão ser entregues em arquivo único e estar em formato PDF nas versões originais.
- 10.4. As informações prestadas na prova de títulos, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos, respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 10.5. Não será permitida a entrega da documentação após a data estabelecida no item 10.2.
- 10.6. Não serão aceitos entrega de títulos via postal, e-mail, fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.
- 10.7. Receberá 0 (zero) pontos na prova de títulos o candidato que **NÃO** entregar os títulos na forma, no prazo e no local de entrega (item 10.2) estipulado neste edital.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. A classificação preliminar, para os cargos de docentes e cargos técnico de nível superior, será determinada pelos pontos obtidos na prova escrita objetiva, redação mais os pontos obtidos na avaliação de títulos.
- 11.2. A classificação preliminar, para os cargos de nível técnico médio e ensino fundamental incompleto, será determinada pelos pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 11.3. A relação da Classificação Preliminar e dos critérios de desempate está prevista para ser publicada no site da EPTS, [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no dia **22 de fevereiro de 2024.**
- 11.4. Na hipótese de igualdade na pontuação entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03 e, dentre aqueles com mais de 60 anos será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - o que obtiver maior pontuação na Prova de Redação, somente para os cargos de docentes e técnicos de nível superior;
  - o que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - o que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - o que obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático / Matemática;



- f) o que obtiver maior pontuação em Informática Básica;
- 11.5. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A Classificação Final sairá no dia **08 de março de 2024** e estará disponível no site EPTS, [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 12.2. Na Classificação Final constarão os nomes, os números de inscrição e a pontuação final dos candidatos.
- 12.3. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
- lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive dos candidatos com deficiência;
  - lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Serão admitidos recursos quanto:
- às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - à relação dos aprovados e não aprovados na prova objetiva, redação e prova de títulos (somente pontuação);
  - à classificação preliminar, referente a critérios de desempates.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso nas seguintes datas:
- 29 e 30 de janeiro de 2024 (no dia 23, até às 17 horas, horário de Brasília), sobre as questões e gabaritos preliminares.
  - 22 e 23 de fevereiro de 2024 (no dia 16, até às 17 horas, horário de Brasília), sobre a relação dos aprovados e não aprovados, nas provas objetiva e redação e prova de títulos.
  - 29 de fevereiro e 01 de março de 2024 (no dia 23, até às 17 horas, horário de Brasília), sobre a classificação preliminar.
- 13.3. As questões e gabaritos oficiais preliminares, da relação dos aprovados e não aprovados, nas provas objetiva, redação e de título, da relação dos aprovados e da classificação preliminar – serão publicadas sempre a partir das 8h, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).
- 13.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) na **ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS**.
- 13.5. Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.7. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 13.8. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 13.6 e 13.7 serão indeferidos, sem análise de mérito.
- 13.9. O **deferimento ou indeferimento** de recursos será divulgado no *site* [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) a partir de:
- 22 de fevereiro de 2024 (questões e gabarito preliminar);



- 29 de fevereiro de 2024 (pontuação dos aprovados e não aprovados, na prova objetiva);
  - 08 de março de 2024 (classificação preliminar – critérios de desempate).
- 13.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
  - 13.11. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.4.
  - 13.12. Após análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, a banca examinadora da EPTS poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
  - 13.13. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 13.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
  - 13.15. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.
  - 13.16. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
  - 13.17. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.
  - 13.18. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

- 14.1. O resultado final contendo o nome dos candidatos Habilitados no Concurso será encaminhado a Prefeitura Municipal de Humaitá, por meio da Comissão Permanente de Concursos da EPTS, para homologação.
- 14.2. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 14.3. O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **15. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 15.1. Após homologação do resultado final, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.
- 15.2. A Prefeitura Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios convocará os candidatos habilitados, dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no Quadro 1 deste edital, por meio de edital de convocação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para apresentação dos documentos.
- 15.3. Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato no endereço à Rua 13 de Maio, 177 – centro – Humaitá-AM, comprovando atendimento às exigências para admissão.
- 15.4. Os Requisitos Básicos exigidos por este Edital deverão ser comprovados pelo candidato quando convocado para os procedimentos pré-admissionais.



- 15.5. O candidato com deficiência que for convocado para admissão, deverá se submeter aos exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Humaitá.
- 15.6. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de "apto" ou "inapto" para o exercício das atribuições do cargo.
- 15.7. O não atendimento as convocações para admissão, no prazo estabelecido pela Prefeitura, excluirão o candidato do Concurso.
- 15.8. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e requisitos contidos nas Leis Municipais e suas alterações - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública do Município de Humaitá-AM e suas alterações;
- 15.9. A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
- 15.10. O candidato que prestar o concurso para duas vagas e obtiver aprovação para ambas, terá que optar por apenas uma no ato da posse.
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, por meio do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté, por meio do telefone (12) 3632-2277 ou via endereço eletrônico [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), por meio do e-mail [concurso@epts.com.br](mailto:concurso@epts.com.br).
- 16.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do concurso contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e/ou divulgados no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso.
- 16.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos ou não entrar em contato com a EPTS nos prazos mencionado neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 16.4. A Comissão Permanente de Concursos da EPTS e a Prefeitura Municipal de Humaitá não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 16.5. Os Resultados das etapas que constituem o concurso serão disponibilizados no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) nas datas previstas no Anexo IV.
- 16.6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
  - a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
  - c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
  - d) não comprovar o Requisito Básico exigido para o cargo pretendido.
- 16.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.



- 16.8. A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou omissão ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 16.9. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- 16.10. Cabe a Prefeitura Municipal de Humaitá o direito de aproveitar os candidatos habilitados dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no Quadro I deste edital, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso.
- 16.11. A habilitação do candidato no concurso, além do número de vagas oferecidas no presente edital, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação gradual, ficando a convocação para a posse e nomeação condicionada ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Humaitá, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.
- 16.12. Os candidatos classificados considerados habilitados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos candidatos habilitados.
- 16.13. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;
- 16.14. As disposições e instruções contidas no Edital de Convocação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital,
- 16.15. A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos.
- 16.16. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a EPTS, enquanto estiver participando do concurso, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO** e após a homologação dos candidatos habilitados a solicitação da correção será junto a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, e-mail: [semed@humaita.am.gov.br](mailto:semed@humaita.am.gov.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 16.17. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 16.18. A comissão Permanente de Concursos da EPTS e a Prefeitura Municipal de Humaitá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



- 16.19. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
- 16.20. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
- 16.21. A Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.22. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis municipais e suas alterações – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Pública do Município de Humaitá;
- 16.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Humaitá juntamente com a Comissão Permanente de Concursos da EPTS.

Humaitá, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO  
Data: 14/11/2023 12:59:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Cidenei Lobo do Nascimento**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**(LEI MUNICIPAL Nº. 948/2023 - GAB.PRES.)**

**PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO, INDÍGENA E ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
- b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
- c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
- d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
- e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
- f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
- g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
- h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
- i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
- j) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
- k) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
- l) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
- m) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
- n) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
- o) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
- p) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO, INDÍGENA E ZONA URBANA – LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
- b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;



- c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
- d) Definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar;
- e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
- f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
- g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
- h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
- i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes;
- j) Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
- k) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
- l) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
- m) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
- n) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
- o) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
- p) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
- q) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

## **PROFESSOR II – ZONA DO CAMPO E ZONA URBANA – EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial;
- b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
- d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- e) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- f) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- g) Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;



h) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

## **PEDAGOGO – URBANO, CAMPO E INDÍGENA**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Programar a execução, avaliação e coordenação da construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação.
- b) Ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental;
- c) Coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares;
- d) Orientar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares;
- e) Auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas;
- f) Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
- g) Avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
- h) Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional;
- i) Gerir uma instituição educacional;
- j) Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas;
- k) Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro;
- l) Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
- m) Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar;
- n) Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins;
- o) Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação;
- p) Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
- q) Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.
- r) Auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas;
- s) Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
- t) Avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro;
- u) Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional;
- v) Gerir uma instituição educacional;
- w) Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas;
- x) Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro;
- y) Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
- z) Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar;
- aa) Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins;
- bb) Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação;
- cc) Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
- dd) Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.



## **PSICÓLOGO – URBANO E CAMPO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Manter sigilo profissional;
- b) Trabalhar em equipe;
- c) Demonstrar capacidade de manter imparcialidade;
- d) Respeitar os limites da atuação;
- e) Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano;
- f) Ouvir ativamente (saber ouvir);
- g) Demonstrar capacidade de contornar situações adversas;
- h) Respeitar valores e crenças dos clientes;
- i) Demonstrar capacidade de observação;
- j) Demonstrar habilidade de questionar;
- k) Demonstrar capacidade motora fina;
- l) Demonstrar sensibilidade tátil;
- m) Demonstrar capacidade de raciocínio abstrato;
- n) Demonstrar capacidade de visão sistêmica;
- o) Demonstrar capacidade de empatia;
- p) Demonstrar capacidade de visão holística.

## **ASSISTENTE SOCIAL URBANO E CAMPO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social.
- b) Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação.
- c) Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social.
- d) Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social.
- e) Participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social.
- f) Participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas.
- g) Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social.
- h) Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função.
- i) Participar de programas de treinamento, quando convocado.
- j) Participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## **FONOAUDIÓLOGO – URBANO E CAMPO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita.
- b) Promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição.
- c) Estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas.
- d) Detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita.



- e) Encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola.
- f) Orientar quanto aos cuidados com a voz.
- g) Ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz, durante o uso profissional.
- h) Promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula.
- i) Capacitar e assessorar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar.
- j) Encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.
- k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática.
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício e função, executar atividades administrativas em sua área de atuação e participar de programa de treinamento quando convocado.
- m) Participar conforme a política da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino e extensão.

## **ADMINISTRADOR - URBANO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Planejar, organizar e aplicar os recursos essenciais para o funcionamento da Secretaria de Educação.
- b) Garantir o alinhamento dos diversos setores de modo que tenham as condições necessárias para alcançar os objetivos gerais da escola;
- c) Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários;
- d) Administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais.
- f) Participar na definição da visão e missão da instituição;
- g) Analisar a organização no contexto externo e interno;
- h) Identificar oportunidades e problemas e definir estratégias;
- i) Apresentar proposta de programas e projetos, bem como estabelecer metas gerais e específicas.
- j) Avaliar viabilidade de projetos;
- k) Identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos;
- l) Traçar estratégias de implementação;
- m) Reestruturar atividades administrativas: coordenar programas, planos e projetos, bem como monitorar programas e projetos.
- n) Promover estudos de racionalização
- o) Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer
- p) rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos.
- q) Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores.
- r) Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa;



s) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - URBANO** **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- b) Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc;
- c) Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- d) Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- e) Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- f) Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- g) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes componentes;
- h) Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos e sua área de atuação;
- i) Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento fase de processamento dos serviços e ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- j) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- k) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- l) Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- m) Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- n) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CONTADOR URBANO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Legalizar empresas elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes;
- b) Administrar os tributos da empresa;
- c) Registrar atos e fatos contábeis;
- d) Controlar o ativo permanente;
- e) Gerenciar custos;
- f) Administrar o departamento pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados;
- g) Elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais;
- h) Realizar auditoria interna e externa;
- f) Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

### **INTÉRPRETE DE LIBRAS – URBANO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;



- b) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;
- d) Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- e) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
- f) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- g) Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
- h) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum visor específico aos surdos;
- i) Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
- j) Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
- k) Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- l) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
- m) Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- n) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- o) Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

#### **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS URBANO** **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Auxiliar na coordenação das atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisão e avaliação destas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- b) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Assessorar e sugerir no Planejamento, supervisão, análise e reformulação do processo de ensino aprendizagem, visando traçar metas, estabelecer normas, orientar e supervisionar o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos;
- d) Elaborar projetos de extensão;



- e) Elaborar apostilas;
- f) Orientar pesquisas acadêmicas;
- g) Utilizar recursos de informática;
- h) Atender com zelo e presteza viabilizando a eficiência das atividades educacionais;
- i) Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades;
- j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **TÉCNICO EM LOGÍSTICA URBANO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Controlar, programar e coordenar operações de transportes em geral;
- b) Acompanhar as operações de embarque, transbordo e desembarque de carga;
- c) Verificar as condições de segurança dos meios de transportes e equipamentos utilizados, como também da própria carga;
- d) Supervisionar armazenamento e transporte de carga e eficiência operacional de equipamentos e veículos;
- e) Controlam recursos financeiros e insumos;
- f) Elaborar documentação necessária ao desembargo de cargas e atendem clientes;
- g) Pesquisar preços de serviços de transporte;
- h) Identificar e programar rotas e informar sobre condições do transporte e da carga;
- i) Controlar o armazenamento do estoque;
- j) Fazer planejamento estratégico e de movimentação interna;
- k) Conferir a eficiência operacional de equipamentos;
- l) Administrar o consumo dos insumos;
- m) Acompanhar as rotas das cargas e dos ônibus escolares;
- n) Gerar a documentação necessária para o transporte das cargas e dos transportes escolares;
- o) E outras necessárias ao bom desempenho da função.

### **MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) – URBANO E CAMPO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar.
- b) Manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho;
- c) Receber e conferir a qualidades dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior
- d) Utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

### **SECRETÁRIO ESCOLAR – URBANO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) Atuar na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
- b) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação.
- c) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
- d) Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*



- 
- e) Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.
  - f) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
  - g) Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
  - h) Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
  - i) Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários;
  - j) Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município.



**ANEXO II**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS**  
**OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL**

**POLO 1 - MIRARY**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0

**POLO 2 – SANTA ROSA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	1	0	0	1	1	0

**POLO 3 - MUANENSE**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	1	1	1	0	0	1

**POLO 4 - CARARÁ**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	2	0	1	1	0	1	0	0

**POLO 5 – SANTA LUZIA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	2	2	1	1	0	0

**POLO 6 – ESCOLA FLUTUANTE**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	2	0	1	1	1	1	0	1

**POLO 7 – BOM FUTURO**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	3	0	1	3	1	0	1	0

**POLO 8 – DISTRITO DE AUXILIADORA**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	0	1	1	1	1	0	0	0	1

**POLO 9 – CRISTO REI**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	1	0	1	1	1	1	1	1

**POLO 10 - REALIDADE**

ESCOLA MUNICIPAL	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL- 40H	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H							
	PEDAGOGO	ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ED. FÍSICA
<b>TOTAL →</b>	1	1	1	2	1	1	1	3	2



### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR COMPLETO** (Para os todos os cargos de Docente e Nível Técnico Superior)

1. Leitura e entendimento de texto
2. Gramática:
  - 2.1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
  - 2.2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
  - 2.3. Notações léxicas
  - 2.4. Ortografia
  - 2.5. Acentuação
  - 2.6. Classificação e flexão das palavras
  - 2.7. Crase
  - 2.8. Concordância verbal e nominal
  - 2.9. Regência verbal e nominal
  - 2.10. Emprego dos sinais de pontuação
  - 2.11. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
  - 2.12. Vícios de linguagem

#### **LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO** (Secretário Escolar - Urbano)

1. Entendimento e interpretação de texto
2. Ortografia
3. Acentuação
4. Classificação das palavras
5. Flexão de substantivos e adjetivos
6. Conjugação verbal
7. Concordância nominal e verbal
8. Regência nominal e verbal
9. Crase
10. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
11. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
12. Sentido próprio e sentido figurado
13. Ditongo, tritongo e hiato
14. Encontro consonantal e dígrafos consonantais
15. Acentuação das proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas
16. Substantivo, adjetivo, artigo, pronome, preposição, verbo, numeral, interjeição, conjunção e pronome.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO** (Manipulador De Alimentos - Merendeiro)

1. Textos: leitura e entendimento
2. Gramática:
  - 2.1. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas
  - 2.2. Divisão silábica
  - 2.3. Classificação das palavras quanto ao acento tônico
  - 2.4. Alfabeto português



- 2.5. Substantivo, adjetivo, artigo, pronome, preposição e verbo.
- 2.6. Plural dos substantivos
- 2.7. Emprego dos sinais de pontuação

### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO** (Para os todos os cargos de Docente e Nível Técnico Superior)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos;
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
12. Análise combinatória e probabilidade;
13. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
14. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;
15. Geometria analítica no plano cartesiano;
16. Polinômios e equações polinomiais.

#### *Bibliografia Sugerida*

- DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.  
GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.  
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.  
IEZZI, Gelson et al. Coleção **Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.  
PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO - ENSINO MÉDIO COMPLETO** (Secretário Escolar - Urbano)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, exponenciais e logarítmicas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;



11. Análise combinatória e probabilidade;
12. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
13. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes;

#### *Bibliografia Sugerida*

- DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.  
GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.  
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.  
IEZZI, Gelson et al. Coleção **Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.  
PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

#### **MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO** (Manipulador De Alimentos - Merendeiro)

1. Números inteiros, racionais e reais; Operações; Problemas;
2. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema decimal de medidas.
3. Números e grandezas proporcionais; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples;
4. Porcentagem; Juros simples; Descontos; Sistema Monetário Brasileiro;
5. Potenciação; Radiciação;
6. Equações e inequações do 1º Grau; Problemas;
7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Raciocínio lógico.
8. Geometria elementar: formas, perímetros e áreas.

#### *Bibliografia Sugerida*

- DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.  
GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.  
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.  
IEZZI, Gelson et al. Coleção **Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.  
PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA** (somente para os cargos de Docente e Técnicos Nível Superior)

1. Aplicativos de produção (Pacote Microsoft Office 2010, Planilha Eletrônica e Editor de Textos)
  - I. Word
    1. Editando, formatando documentos
    2. Criação de sumários, índices remissivos e notas
    3. Usando recursos de correção gramatical e ortográfica
    4. Ligando documentos a banco de dados
    5. Integrando documentos
    6. Teclas de atalho
    7. Criando e modificando templates (modelos)
    8. Itens do menu principal
  - II. Excel
    1. Editar e formatar documentos
    2. Formatar células, guias e planilhas
    3. Criar, modificar e aplicar funções matemáticas, lógicas, estatísticas e customizadas
    4. Filtrar dados
    5. Criar e modificar gráficos e tabelas Dinâmicas
    6. Manipular Listas
    7. Formatar células com recurso condicional
    8. Validar e consolidar de dados
    9. Funções de Buscas
    10. Teclas de atalho
    11. Criando e modificando templates (modelos)
    12. Itens do menu principal



## CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE HUMAITÁ (para os cargos de nível superior, médio e fundamental incompleto)

1. Conhecimento sobre a cidade, incluindo sua história, geografia, cultura, serviços públicos, infraestrutura, principais pontos turísticos e aspectos socioeconômicos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Professor II – Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental – Campo, Urbano e Indígena

*Conhecimentos Específicos:* 1. O Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a educação integral, inclusiva e digital. 2. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC): marcos legais, fundamentos pedagógicos, competências gerais, pacto Inter federativo e implementação da BNCC. 3. As áreas e os componentes curriculares na BNCC: Linguagens- Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza- Ciências e Ciências Humanas- Geografia e História. 4. Alfabetização e letramento. 5. Saberes e práticas para o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais. 6. Concepções e práticas avaliativas no Ensino Fundamental dos - Anos Iniciais. 7. O professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais na gestão participativa da escola e na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

#### *Bibliografia Sugerida*

- ABED, A. O desenvolvimento das habilidades socioemocionais como caminho para a aprendizagem e o sucesso escolar de alunos da educação básica. São Paulo: UNESCO/MEC, 2014.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
- BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).
- BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).
- DELORS, J. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04. Cortez, 1998.
- FERREIRO, E., TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- GIROTO, C. R. M.; POKER, R. B.; OMOTE, S. (org.). As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas. Marília, SP: Cultura Acadêmica, 2012.
- LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. São Paulo: Artmed, 2002.
- LIBANEO, J. C. Adeus professor, adeus professora: novas exigências educacionais e profissão docente. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- LUCK, Heloisa. Gestão participativa na escola vol. III: Volume 3. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2011.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.



SILVA, J. F.; HOFFMANN, J.M.L.; ESTEBAN, M. T. (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas. 4. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.  
SOARES, M.B. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.  
SOLÉ, I. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

### **Professor II – Ciências Naturais e Biológicas – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Sistema Solar. Origem e expansão do Universo. A formação da Terra. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Placas tectônicas e deriva continental. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Lua, fases da Lua e Eclipses. Ecologia. Relações ecológicas, cadeias e teias alimentares. Diversidade dos ecossistemas (Biomás Brasileiros). Clima. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Célula como unidade básica dos seres vivos. Origem da vida e das espécies. A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade. Estrutura dos Vírus e bactérias. Doenças virais e bacterianas. Doenças causadas pelos protozoários. Verminoses (doenças causadas por platelmintos e nematelmintos). Reino Fungi, reino Planta e Reino Animalia. Corpo Humano: Tecidos e Órgãos. Sistemas do corpo humano. Anatomia e Fisiologia Humana. Sistema imunológico e vacinas. Doenças sexualmente transmissíveis. Genética e Hereditariedade. Genoma humano. Sistema Internacional de Unidades e Medidas. Grandezas Escalares e Vetoriais. Força. Máquinas simples. Alavancas, roldanas e plano inclinado. Aceleração da gravidade. Formas de propagação de calor. Temperatura, calor e sensação térmica. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. Escalas termométricas. Leis de Newton. Fontes e tipos de energia. Transformações de energia. Conceito e cálculo de potência. Pilhas e baterias. Uso consciente de energia elétrica. Cálculo de energia elétrica. Eletricidade. Fenômenos físicos e químicos. Substâncias puras e misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Técnicas de separação de misturas. Modelos atômicos. Constituição da matéria. Radioatividade. Tabela periódica. Geração de resíduos e reciclagem.

#### *Bibliografia Sugerida*

#### **Coleção Inspire Ciências (6º, 7º, 8º e 9º)**

Autores: BUENO, Roberta; MACEDO, Thiago  
Editora FTD, 1ª edição, 2018

#### **Coleção Observatório de Ciências (6º, 7º, 8º e 9º)**

Autores: RIOS Eloci Peres; THOMPSON, Miguel  
Editora Moderna, 3ª edição, 2018.

#### **Bio Volume único**

Autores: LOPES, Sonia; ROSSO Sergio  
Editora Saraiva, 3ª edição, 2013.

#### **Biologia Moderna. Volumes 1, 2 e 3**

Autores: AMABIS, José Mariano; MARTHO Gilberto Rodrigues  
Editora Moderna, 1ª edição, 2016

#### **Fundamentos da Química - Volume único Química - Tecnologia - Sociedade**

Autor: FELTRE, Ricardo  
Editora Moderna, 4ª edição, 2016

#### **Química - Vol. Único**



Autores: SALVADOR, Edgard; USBERCO, Joao Editora  
Saraiva, 9ª edição, 2013.

### **Moderna Plus – Física. Vol. 1, 2 e 3**

Autores: RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares  
Editora Moderna, 11ª edição, 2015.

### **Física Básica - Volume Único**

Autores: FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Toledo, FOGO, Ronaldo  
Editora Saraiva, 4ª edição, 2019

### **Professor II – Educação Física – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Os objetivos da Educação Física na escola; A Educação Física no contexto histórico e sociocultural; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar; A prática pedagógica; Os estilos de ensino da Educação Física; O lúdico nas aulas de Educação Física; O esporte no contexto escolar; Inclusão e qualidade de vida; A relação do corpo no contexto escolar; As atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física; Projetos Interdisciplinares na Educação Física; Cultura corporal de movimento; Procedimentos metodológicos e avaliativos.

#### *Bibliografia Sugerida*

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselhonacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>

BROTO, F. O. **Jogos cooperativos**: se o importante é competir, o fundamental é cooperar!. Ed. Renovada. Santos, SP: Projeto Cooperação, 1997.

CARUSO, P.; PEDROSO, J.M.M. A dança do Brasil e o movimento do encontro: discussões acerca do tema na BNCC e possibilidades de ação para o seu ensino. **Conceição/Conception**, v. 7, p. 70–109, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.20396/conce.v7i0.8653779>>

DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. (org) **Educação física na escola**: implicações para a prática pedagógica. RJ: Guanabara Koogan, 2005.

FARIAS, U.S. et al. Educação Física escolar no ensino fundamental: o planejamento participativo na organização didático pedagógica. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 31, n. 58, p. 01-24, abril/julho, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e55270>>

GALLARDO, J. S. P. (org.) **Educação Física Escolar**: do berçário ao ensino médio. 2. ed. RJ: Lucerna, 2005.

MATTOS, M.G.; NEIRA, M.G. **Educação física na adolescência**: construindo o conhecimento na escola, São Paulo: Phorte Editora, 2000.

MENDES, E.H.; RINALDI, I.P.B. Avaliação da aprendizagem na educação física escolar. **Pensar em Movimento**, San José, v. 18, n. 1, p. 131-145, junho de 2020. Disponível em: <[http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1659-44362020000100131&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1659-44362020000100131&lng=en&nrm=iso)>.

SANTOS, J.P. et al. Fatores associados a não participação nas aulas de educação física escolar em adolescentes. **Journal of Physical Education** [online]. 2019, v. 30. Disponível em: <<https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v30i1.3028>>.



SILVA, A.J.F. et al. A adesão dos alunos às atividades remotas durante a pandemia: realidades da educação física escolar. **Corpoconsciência**, v.24, n. 2, p. 57-70, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/10664>  
ENÓRIO, J.G. Esporte, lazer e BNCC: aproximações possíveis (?). **Corpoconsciência**, v. 25, n.1, p. 155-170, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.51283/rc.v25i1.11817>>

### Professor II – Geografia – Campo e Urbano

*Conhecimentos Específicos:* 1. As categorias de análise do espaço geográfico. 2. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções. 3. Alfabetização cartográfica e cartografia escolar. 4. As relações sociedade natureza. 5. O Planeta Terra: Um corpo dinâmico. 6. A superfície da Terra: Estruturas e formas do relevo. 7. Os processos endógenos e exógenos na formação do relevo. 8. As estruturas e as formas do relevo brasileiro. 9. A classificação de relevos do Brasil. 10. Tempo e Clima. 11. Interação entre elementos e fatores do clima. 12. Os fenômenos climáticos El Niño e La Niña. 13. A dinâmica das massas de ar. 14. A intensificação do efeito estufa planetário e eventos extremos. 15. Os biomas terrestres. 16. Domínios morfoclimáticos e fitogeografia do Brasil. 17. Geomorfologia fluvial e Hidrografia. 18. Questões ambientais. 19. Organização do espaço mundial e geopolítica. 20. Formação territorial e política do Brasil: ocupação e organização. 21. Regionalização do Brasil. 22. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. 23. Urbanização brasileira. 24. Dinâmicas demográficas. 25. Inserção do Brasil na economia global. 26. Metodologia do ensino da Geografia. 27. Formação do Professor de Geografia.

### *Bibliografia Sugerida*

- AB'SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AB'SÁBER, A.N. Brasil: **Paisagens de exceção**. O litoral e o pantanal mato-grossense patrimônios básicos. Cotia, SP: Ateliê, 2006.
- ALMEIDA, R. D. de. **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.
- AYOADE, J; O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). **A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Contexto, 2001.
- CASTELLAR, S. (org.). **Educação Geográfica – teorias e práticas docentes**. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.
- CASTRO, Iná E. et al. (Org.). **GEOGRAFIA: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H. C. et al. (Orgs.). **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. 4. ed. Porto Alegre: Editora UFRGS/AGB/Seção Porto Alegre, 2003.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos**. Campinas: Papirus, 1998, 191 p.
- CONTI, J.B. FURLAN, S.A. **Geoecologia: O clima, os solos e a biota**. In: Geografia do Brasil. São Paulo, Edusp, 2003.
- COSTA, W. M. **Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
- CUNHA, S.B. da. **Geomorfologia fluvial**. In: Geomorfologia, uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2005.
- DAMIANI, Amélia Luísa. **População e Geografia**. São Paulo: Contexto, 2008.
- ELIAS, D. **Globalização e agricultura**. São Paulo: Edusp, 2003.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.



- FONTES, A. L. **Geomorfologia fluvial e hidrografia**. São Cristóvão/SE. CESAD, 2010.
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. **A nova desordem mundial**. São Paulo: Editora
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Introdução a cartografia**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44152\\_cap2.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44152_cap2.pdf)
- MENDONÇA, F. Oliveira, I. M. D. **A intensificação do efeito estufa planetário**. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I. M. D. **Circulação e dinâmica da atmosfera**. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I. M. D. **El Niño e La Niña**. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MENDONÇA, F. Oliveira, I. M. D. **A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica**. In: Climatologia, noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MORAES, A. C. R. **Geografia – pequena história crítica**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- MOREIRA, R. Modelo industrial e meio ambiente no espaço brasileiro. **Geographia**, Ano 5, n.9, p.7-28, 2003.
- MOREIRA, R. Política e técnica neste final de século. **Boletim Goiano de Geografia**, v.12, n.1, p.29-44, 1992.
- PEREIRA, Diamantino. **Paisagens, lugares e Espaços: A Geografia no Ensino Básico**. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, n. 79, p. 9-21, 2003.
- PONTUSCHKA, N.N, PAGANELLI, T.I, Cacete, N.H. **Representações Gráficas na Geografia**. In: Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N.N, PAGANELLI, T.I, Cacete, N.H. **Representações Cartográficas: Plantas, Mapas e Maquetes**. In: Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.
- ROSS, Jurandy L. S. **Os fundamentos da Geografia da Natureza**. In: Geografia do Brasil. São Paulo, Edusp, 2003.
- SANTOS, Milton. **Paisagem e Espaço**. In: SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado**. 4. ed. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil – território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SPÓSITO, Eliseu S. **Geografia e Filosofia: Contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- TEIXEIRA, W. et. al. (org.). **Decifrando a Terra**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- VARGAS, Fábio A. A relação natureza-sociedade. **OBSERVATORIUM: Revista Eletrônica de Geografia**, v. 10, n. 1, p.39-59. jan/abril.2019.
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular: **Ensino Fundamental – Geografia**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>

### **Professor II – História – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Epistemologia da História. Documentos históricos. Conceitos históricos. Tempo histórico. Debates atuais da historiografia. O ensino de História. Metodologia de Pesquisa em História. O saber histórico ensinado. História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República. História Geral: Antiguidade Clássica, Europa Medieval, Idade Moderna, Idade Contemporânea.

### *Bibliografia Sugerida*



- ARRUDA, José Jobson de. E PILETTI, Nelson. **Toda a História. História Geral e do Brasil.** Volume Único. São Paulo; Ática, 2007.
- BITTENCOURT, Circe. **Ensino de História: fundamentos e métodos.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BITTENCOURT, Circe (org.) **O saber histórico na sala de aula.** São Paulo: Contexto, 2004.
- BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou o ofício do historiador.** Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular-BNCC.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- GUIMARÃES, Selva. **Didática e Prática de Ensino de História.** 13ª. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.
- KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas.** São Paulo: Contexto, 2003.
- SCHMIDT, M. Auxiliadora e CAINELLI, Marlene. **Ensinar História.** São Paulo: Scipione, 2004.
- SILVA, Kalina Vanderlei e SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos históricos.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

### **Professor II – Língua Portuguesa – Campo, Indígena e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* I – Leitura e entendimento de texto. II – Conhecimentos específicos (1. Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos consonantais, dígrafos vocálicos e notações léxicas. 2. Ortografia e Acentuação. 3. Morfologia: classes de palavras e flexão das palavras. 4. Concordância verbal. 5. Concordância Nominal. 6. Regência verbal. 7. Regência nominal. 8. Crase. 9. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. 10. Emprego dos sinais de pontuação. 11. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos. 12. Análise Sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Análise Sintática: período composto por coordenação e subordinação. 14. Gêneros discursivos). III – Literatura (1. A linguagem literária. 2. O Barroco no Brasil. 3. O Arcadismo no Brasil. 4. O Romantismo - a prosa no Brasil. 5. O Realismo-Naturalismo no Brasil. 6. O Parnasianismo no Brasil. 7. O Simbolismo no Brasil. 8. A revolução artística do início do século XX. 9. O Pré Modernismo no Brasil. 10. O Modernismo no Brasil: poesia e prosa. 11. O Pós-Modernismo).

#### *Bibliografia Sugerida*

- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** ...48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: **ensino fundamental – língua portuguesa.** Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/linguaportuguesa>. Acesso em 18 de agosto de 2022.
- CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos.** São Paulo: Atual, 2005.
- MOISÉS, Massaud. **A literatura brasileira através dos textos.** Editora Cultrix, 2000.

### **Professor II – Matemática – Campo, Indígena e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* 1. Estratégias no ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais, etnomatemática, modelagem e história da matemática. 2. Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). 3. Grandezas e medidas: unidades de medida:



massa, comprimento, capacidade, tempo, perímetro e área, medidas padronizadas e não padronizadas, sistema monetário e estimativas. Situações-problema envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Sistemas de medidas. 4. Álgebra: desenvolvimento do pensamento algébrico; padrões de regularidades numéricos ou figurais, regras de formação de sequência numérica ou figural: ampliação, construção, identificação e descrição; proporcionalidade. 5. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. 6. Geometria: noções espaciais: localização, movimentação e representação; figuras geométricas: identificação, classificação, diferenciação e planificação. Propriedades fundamentais de ângulos, polígonos triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos; Propriedades, perímetro e área. Poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 7. Situações-problema contextualizadas: Razões e proporções; divisão proporcional, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. 8. Funções: polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função modular, função logarítmica, funções trigonométricas. Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Propriedades, Resolução algébrica e representação no plano cartesiano. 9. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. 10. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. 11. Probabilidade e Estatística: ideias de acaso em situações do cotidiano. Dados: coleta, leitura, seleção, interpretação, representação, comparação em tabelas e gráficos; comunicação de dados de pesquisa: produzir textos e solucionar problemas a partir de dados coletados e produzidos.

#### *Bibliografia Sugerida*

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.
- BRASIL. **Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm) Acesso em: 09.11.2023.
- CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI, Jose Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. **Conquista da Matemática**. 4.ed. São Paulo: FTD, 2018 (6º ao 9º ano)
- BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática**. 10. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (6º ao 9º ano)
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. 23. ed. Campinas: Papirus, 2017.
- DANTE. **Tudo é Matemática**. São Paulo: Ática, 2011. (7º ano)
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade**. 9. Ed. São Paulo: Atual, 2018.
- IMENES, Luiz Marcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 2012. (6º ao 9º ano)
- MORGADO, Augusto Cezar de Oliveira; PITOMBEIRA, João Bosco; CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; FERNANDEZ, Pedro. **Análise Combinatória e Probabilidade**: <https://portaldabmep.impa.br/uploads/msg/5fpwf84eez8c0.pdf>. Acesso em: 09.11.2023



POLYA, George. **A arte de resolver problemas**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.  
SILVEIRA, Enio e MARQUES, Cláudio. **Matemática compreensão e prática**. 6. ed. São Paulo: Moderna 2019.

### **Professor II – Educação Especial – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* 1. Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 3. Direitos da Pessoa com Deficiência (PcD). 4. Educação Especial no Brasil. Educação Inclusiva. Educação Inclusiva na Escola.

#### *Bibliografia Sugerida*

BRASIL. **Lei nº 9.394**, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Em vigor tem um capítulo específico para a Educação Especial. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm) Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm) Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Acesso em: 02 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> Acesso em: 15 de mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.254**, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14254-30-novembro-2021-792022-norma-pl.html> Acesso em: 02 mar. 2023

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2001.

CARVALHO. R. E. **Educação Inclusiva: com os pingos nos "is"**. 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

MANTOAN. M. T. E. (Org.) **Desafio das diferenças nas escolas**. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MAZZOTTA. M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

### **Pedagogo – Campo, Indígena e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Pedagogia da Infância, Pedagogia e andragogia. Fundamento da Estrutura das organizações. Elementos da prática pedagógica. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais



processos educacionais. Direito à saúde: configuração constitucional. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Configuração constitucional da assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) Lei nº 12.594/2012. NOB/SUAS - Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e erradicação ao Trabalho Infantil. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha). Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal 8080/90.

### **Psicólogo – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* 1. A psicologia como ciência e sua relação com a educação: escolarização e institucionalização do saber. 2. Psicologia do Desenvolvimento e Educação. 3. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vigotski, entre outras). 4. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções que moldam a prática profissional. 5. Dificuldades de aprendizagem e de comportamento e a intervenção do psicólogo no contexto escolar. 6. Violência na escola: desafios, manejo e intervenção. 7. Políticas Públicas em Educação e a prática do/a psicólogo/a. 8. Relação escola – família e a atuação do/a Psicólogo/a. 9. Relação escola - aluno e a atuação do/a Psicólogo/a. 10. Relação aluno - aluno e a atuação do/a Psicólogo/a. 11. A atuação do/a Psicólogo/a no contexto educacional no que tange questões de gênero, relações étnico-raciais e práticas sobre inclusão.

### *Bibliografia Sugerida*

AQUINO, Júlio Groppa. A violência escolar e a crise da autoridade docente. **Cad.CEDES**, vol.19, no. 47, 1998, p. 07-19.

BOCK, Ana M. B.; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias: Uma introdução ao estudo da psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2002.

MARINHO-ARAÚJO, C. M.; ALMEIDA, S. F. C. **Psicologia escolar: construção e consolidação da identidade profissional**. Campinas: Alínea, 2014.

SAMPAIO, Simaia. **Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MARTINS, Lígia Márcia. **O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica**. 1 ed. Autores Associados, 2013.

FERRO, Maria da Glória Duarte; PAIXÃO, Maria do Socorro Santos Leal. **Psicologia da aprendizagem: fundamentos teórico-metodológicos dos processos de construção do conhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica** / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013.



### Assistente Social – Campo e Urbano

*Conhecimentos Específicos:* 1. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social. 2. Política Social. 3. Expressões da Questão Social. 4. Assistência Social. 5. O Serviço Social na Saúde. 6. O Serviço Social na Educação. 7. Direitos da criança e do adolescente. 8. A Intervenção do Serviço Social com Famílias. 9. Serviço Social e Movimentos Sociais. 10. Direitos Humanos. 11. Relações Raciais e de Gênero. 12. Violência Doméstica.

### *Bibliografia Sugerida*

BARROCO, M. L. S. **Fundamentos Éticos do Serviço Social**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf> Acesso em 04 de maio de 2023.

BERBERIAN, T. P. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. In **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 121. São Paulo: Cortez Editora, 2015. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282015000100048&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000100048&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 05 de maio 2023.

BHERING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. Biblioteca Básica/Serviço Social. 9. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

BRITES, C. M.; FORTI, V. (Orgs.). **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.

CARLOTO, C. M.; DAMIÃO, N. A. Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 132. São Paulo: Cortez Editora, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/vnGNyx7gwTS4QKvdnBRPP3C/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

CFESS. **Subsídios Para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília: Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014). Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf). Acesso em: 05 de maio de 2023.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Brasília: 2010. Disponível em:

[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf). Acesso em: 05 de maio de 2023.

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

EURICO, M. C. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 133, Questão Étnico racial e o Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/M6LN5kSVxDzLNYWtkTxqvBc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

HORST, C. H. M.; MIOTO, R. C. T. **Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo?** In: Revista em Pauta, Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2017 - n. 40, v. 15, p. 228–246. Disponível em:

<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/32749/23568>. Acesso em: 05 de maio de 2023.



IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 27. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

FAERMANN, L. A. SUAVE, A. M. Tempos de colapso, tempos de lutas: contribuições do trabalho educativo no serviço social. In: **Barbarói, Santa Cruz do Sul**, n.56, p.01-21, jan./jun. 2020. Disponível em:

<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/14688>. Acesso em: 05 de maio 2023.

MIOTO, R. C. T. Para que tudo não termine em "um caso de família": aportes para o debate de violência doméstica. **Revista Katálises**, v.6, n.1, p.96 – 103, jan./jun. 2003. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7122/6623>. Acesso em: 05 de maio 2023.

SUAVE, A. M. As especificidades urbanas na relação do serviço social com os movimentos sociais. In: **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 305 -320, ago./dez. 2018. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/29917/17733>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

### **Fonoaudiólogo – Campo e Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* 1. Anatomia e neurofisiologia dos sistemas auditivo e vestibular. 2. Acústica e psicoacústica. 3. Avaliação audiológica básica e testes supraliminares - Procedimentos prévios à avaliação; audiometria tonal liminar (via aérea e via óssea); mascaramento; testes com diapasão; provas audiométricas supraliminares. 4. Logaudiometria. 5. Imitanciometria. 6. Emissões otoacústicas. 7. Potenciais evocados auditivos de tronco encefálico. 8. Avaliação e terapia das disfunções do processamento auditivo central. 9. Avaliação e reabilitação vestibular. 10. Triagem auditiva neonatal. 11. Desenvolvimento da audição e linguagem da criança normal e da criança com deficiência auditiva. 12. Prevenção e promoção da saúde em audiologia. 13. Deficiência auditiva – etiologia das perdas auditivas e características audiológicas. 14. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. 15. Aparelho de Amplificação sonora - processo de seleção e adaptação de aparelhos auditivos; componentes dos aparelhos; moldes e pré-moldagem; compressão; regras de prescrição de ganho; protocolos de avaliação e validação. Acompanhamento. 16. Audiologia Educacional – filosofias educacionais; princípios básicos para a habilitação e reabilitação do deficiente auditivo; estratégias e procedimentos terapêuticos; aprendizado escolar do deficiente auditivo; tipos de atendimentos aos deficientes auditivos; profissionais envolvidos. 17. Voz. 18. Desenvolvimento de fala e linguagem. 19. Ética e Legislação Profissional. 20. Gagueira. 21. Desenvolvimento de fala e linguagem. 22. Disfagia.

### **Administrador – Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Análise do ambiente organizacional. Competência organizacional. Desenvolvimento e acompanhamento de projetos. Distribuição do trabalho. Eficácia e eficiência. Estratégia organizacional. Estruturas organizacionais. Formulários. Gráficos de organização. Gestão de materiais e recursos patrimoniais. Instrumentos de comunicação. Liderança. Organização e enfoque sistêmico. Organização formal e informal. Planejamento, organização, direção e controle. Processo decisório. Processos organizacionais. Qualidade nos processos. Tecnologia nas organizações.

### *Bibliografia Sugerida*



CANUTO, Simone Aparecida (coautor 2). **Administração com qualidade**: conhecimentos necessários para gestão moderna. São Paulo: Blucher, 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração**: teoria, processo e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

COUTINHO, Heitor. **Da estratégia ágil aos resultados**: uma combinação de abordagens adaptativas, mudanças dialógicas e gestão avançada de projetos. São Paulo: Saraiva, 2019.

CURY, Antonio. **Organização e métodos**: uma visão holística. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DECENZO, David A.; WOLTER, Robert M. (coautor 2). **A nova administração**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2020.

DUTRA, Joel Souza. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **ADM por competências**: você gestor. São Paulo: Atlas, 2019.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas de informações gerenciais**: estratégias, táticas, operacionais. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

RODRIGUES, Marcus Vinicius. **Ações para a qualidade**: gestão estratégica e integrada para a melhoria dos processos na busca da qualidade e produtividade. 6. ed. rev., ampl São Paulo: GEN Atlas, 2020.

WILLIAMS, Chuck. **ADM**: princípios de administração. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

### **Analista de Tecnologia da Informação – Urbano**

*Conhecimentos Específicos*: 1. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server. 2. Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP. 03. Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows. 4. Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares, auditoria de sistemas. 5. Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. 6. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook). 7. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. 8. Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo. 9. Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS). 10. Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP). 11. Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#). 12. Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados. 13. Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas. 14. Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas. 15. Segurança de Banco de Dados.

### **Contador – Urbano**

*Conhecimentos Específicos*: Conceitos e objetivo da Contabilidade Pública. Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. Controles: Interno e Externo. Receitas Públicas: Classificação econômica - receita orçamentária e extra-orçamentária Receitas Correntes e de Capital Despesas: Classificação econômica – Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas: Empenhamento, Liquidação e Pagamento, Tipos de



empenho de despesas: Ordinário Global, Estimativo. Despesas por adiantamento. Restos a Pagar: processados e não processados. Sistemas de Contabilização. Créditos Adicionais: Tipos de Créditos e Fundos Especiais. Da Prestação de Contas. Licitações e Contratos: Princípios, Compras e Modalidades. Geração e Execução da Despesa Pública possibilidades e limites. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Do controle da despesa com pessoal. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do cumprimento de Metas Do Relatório de Gestão Fiscal. Da renúncia de receitas e da geração de despesas.

#### *Bibliografia Sugerida*

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993.

Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Lei nº 8666/93 – licitações e Contratos.

Constituição Federal e Estadual

Lei Orgânica do Município

ALBANEZ Oswaldo - Lei 4.320 Anotada Revista e atualizada 3. Edição. IBRAP

KOHAMA Heilio, Contabilidade Pública Teoria e Prática - São Paulo - Atlas 1996.

VALMOR Slomski Manual de Contabilidade Pública Um Enfoque na Contabilidade Municipal - Atlas 2001.

#### **Intérprete de Libras - Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* 1. Conceito de Surdez 2. Marcos Históricos da Educação de Surdos no Brasil 3. Língua Brasileira de Sinais Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo 4. Aspectos Linguísticos e Gramaticais da LIBRAS 5. Estrutura Gramatical da LIBRAS 6. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 7. Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos – Brasília MEC; SEESP, 2004 8. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 9. O Tradutor e o Intérprete de LIBRAS 10. Código de Ética do Intérprete de LIBRAS 11. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 13. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 14. Lei Federal nº 10.463 de 2004. 15. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 16. Congresso de Milão 17. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho 18. Noções de Primeiros Socorros.

#### **Técnico em Assuntos Educacionais - Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Análise de políticas públicas. 1.1 Modelos de tomada de decisão em política pública: incremental, racional e suas variantes. 2 Análise das estratégias e dos resultados das políticas públicas. 3 Formulação e implementação de políticas públicas. 4 Políticas públicas distributivas, regulatórias e redistributivas. 5 Políticas públicas e suas fases: formação da agenda, formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6. Controle social.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). 1.1 Organização da educação nacional. 1.2 Níveis, etapas e modalidades de ensino. 1.3 Educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. 1.4 Ensino Superior. 1.5 Educação profissional técnica de nível médio. 1.6 Educação de jovens e adultos.



1.7 Educação profissional e tecnológica. 1.8 Educação especial. 1.9 Educação a distância. 1.10 Recursos financeiros e aplicação. 2. Lei nº 11.494/2007 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Art. 60 do ADCT).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural, política e pedagógica. 2 Gestão educacional: concepção e prática. 2.1 A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 2.2 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 2.4 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 2.5 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. 2.6. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 2.7 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades da educação em sua relação com a sociedade. 4. Aprendizagem organizacional. 5 Políticas públicas inclusivas de educação: relação de gênero e educação, pessoa com necessidades especiais, etnias. 6 Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos. 7 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 7.1 Função sociocultural da escola. 7.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 7.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 7.4 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7.5 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 8 Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem e 9 Inteligência emocional.

### **Técnico em Logística - Urbano**

*Conhecimentos Específicos:* Fundamentos de Logística: conceitos básicos de logística e sua importância para as empresas. Funções e objetivos da logística. Principais componentes da cadeia de suprimentos. Planejamento e Controle da Produção: Definição de planejamento e controle da produção, Objetivos e importância do PCP. Funções e responsabilidades do PCP na organização. Tipos de produção. Previsão de Demanda, Programação da Produção, MRP, Capacidade de Produção, Just in Time, Produção Enxuta. Suprimentos de Materiais: gestão de suprimentos, qualificação e seleção de fornecedores, negociação e contratação, gestão de risco de suprimentos. Gestão de Estoques: Tipos de estoques: matéria-prima, produtos em processo e produtos acabados. Métodos de controle de estoque: PEPS, UEPS, custo médio, entre outros. Políticas de estoque: estoque mínimo, ponto de pedido, lote econômico de compra. Transporte e Distribuição: Modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aéreo, marítimo e multimodal. Custo logístico e otimização de rotas. Gestão de frota e operações de transporte. Armazenagem e Movimentação de Materiais: Layout e organização de armazéns. Equipamentos de movimentação de materiais. Gestão de cross-docking e picking. Tecnologia na Logística: Sistemas de gerenciamento de armazém (WMS). Rastreabilidade de produtos e RFID. Uso de tecnologias de informação na gestão logística: logística 4.0, Transformação



digital, ERPs da logística e Supply Chain. Data driven na logística para a tomada de decisões. Gestão da Qualidade na Logística: Certificações e normas aplicadas à logística. Controle de qualidade em processos logísticos. Logística Reversa: Conceito e importância da logística reversa. Processos de reciclagem, reutilização e descarte adequado de resíduos. Sustentabilidade na Logística: Práticas sustentáveis na gestão logística. Logística Verde. Impacto ambiental das atividades logísticas. Indicadores de Desempenho Logístico: Métricas utilizadas para medir a eficiência logística. KPIs (Key Performance Indicators) na logística. Legislação e Regulamentações: Legislação de transporte e movimentação de mercadorias. Normas de segurança e qualidade aplicadas à logística.

### Secretário Escolar - Urbano

*Conhecimentos Específicos:* Atendimento ao cliente. Qualidade no atendimento. Gestão estratégica. Planejamento gerencial. Processos e procedimentos. Qualidade em serviços. Comunicação integrada. Pesquisa de satisfação. Necessidades dos clientes. Estratégias dos cenários externos. Formulários. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Gestão do patrimônio. Comunicação organizacional. Sistemas de informação gerencial. Distribuição do trabalho. Estruturas organizacionais. Planejamento, organização, direção e controle. Processos organizacionais. Qualidade nos processos. Tecnologia nas organizações.

### *Bibliografia Sugerida*

ANUNCIAÇÃO, Heverton. **Atendimento ao cliente:** profissionais que revolucionaram o campo da experiência do cliente. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

CANUTO, Simone Aparecida (coautor 2). **Administração com qualidade:** conhecimentos necessários para gestão moderna. São Paulo: Blucher, 2021.

DUTRA, Joel Souza. **Gestão de pessoas:** modelo, processos, tendências e perspectivas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GIANESI, Irineu G. N.; CORRÊA, Henrique Luiz. **Administração estratégica de serviços:** operações para a experiência e satisfação do cliente. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MARK, Ken (coautor 2). **25 ferramentas de gestão:** inclui estratégia do oceano azul, design thinking, startup enxuta, inovação aberta, inteligência emocional, dentre outras. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.

MOORE, Geoffrey A. **Atravessando o abismo:** marketing e venda de produtos disruptivos para clientes tradicionais. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

PALADINI, Edson Pacheco. **Gestão da qualidade:** teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

POLITO, Rachel (coautor 2). **Comunicação a distância:** o que não fazer!. São Paulo: Expressa, 2021.

WILLIAMS, Chuck. **ADM:** princípios de administração. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

YANAZE, Mitsuru Higuchi. **Gestão de marketing e comunicação:** avanços e aplicações. 3. ed. rev., ampl São Paulo: Saraiva, 2020.

### Manipulador de Alimentos (Merendeiro)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"



---

*Conhecimentos Específicos:* Técnicas de preparo dos alimentos. Porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Boas práticas de manipulação dos alimentos: higiene pessoal e dos utensílios de trabalho. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque. Manutenção, ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.



ANEXO IV  
CRONOGRAMA CONCURSO 2023/2024

AÇÃO	DATA
Publicação do edital de Abertura	16/11/2023
Impugnação do edital	17/11 à 21/11/2023
Período de inscrição	22/11/2023 à 04/01/2024
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição – <i>site EPTS</i>	23/11 à 19/12/2023
Período de solicitação de atendimento especial – <i>site EPTS</i>	23/11/2023 à 04/01/2024
Deferimento ou Indeferimento das isenções da taxa de inscrição	22/12/2023
Deferimento ou Indeferimento do atendimento especial	10/01/2024
Prazo Final de pagamento dos boletos	05/01/2024
Relação de deferimento ou indeferimento das inscrições – <i>site EPTS</i>	10/01/2024
Relação candidato – vaga – <i>site EPTS</i>	10/01/2024
Divulgação do local, hora e data da prova – <i>site EPTS</i>	19/01/2024
Entrega dos títulos – <i>site EPTS</i>	22/11/2023 à 04/01/2024
Aplicação das provas	28/01/2024
Divulgação preliminar do gabarito – <i>site EPTS</i>	29/01/2024
Período para apresentação de recursos (questões + gabarito) – <i>site EPTS</i>	29 e 30/01/2024
Divulgação Preliminar dos aprovados e não aprovados na prova objetiva, redação e de título – condição normal e pessoas com deficiência – <i>site EPTS</i>	22/02/2024
Período para apresentação de recursos (pontuação) – <i>site EPTS</i>	22/02 e 23/02/2024
Divulgação Final dos aprovados e não aprovados na prova objetiva, redação e de títulos – condição normal e pessoas com deficiência Dos critérios de desempate - Classificação Preliminar – <i>site EPTS</i>	29/02/2024
Período para apresentação de recursos (critérios de desempate) – <i>site EPTS</i>	29/02 e 01/03/2024
Classificação Final	08/03/2024
Homologação do Resultado	15/03/2024